

PORTARIA SEDUC N.º 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES**, no uso dos poderes conferidos pela Lei Municipal n.º 3.395/2022 de 22 de abril de 2022, e Portaria GP n.º 747 de 16 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 3.395/2022 de 22 de abril de 2022, que institui a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa Atleta, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, abre crédito especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Abre Seleção para concessão do incentivo Bolsa Atleta, para o ano de 2023, nos termos do Edital, anexo único desta Portaria.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os procedimentos necessários à concessão da Bolsa-Atleta no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, que será composta por 05 (cinco) membros abaixo relacionados:

NOME	CARGOS	MATRÍCULA N.º
Gabriel Pontes Ramos	Secretário Executivo de Esportes	708.893
Eduardo Augusto Cordeiro Correia	Professor	031.070
Rodrigo Bezerra Feitosa	Gestor Administrativo do Gabinete do Prefeito	708.677
Paulo Roberto Martins Coelho	Professor	699.619
Gilsemar Pedro da Silva	Supervisor Administrativo	708.286

Art. 3º A Comissão de Seleção criada por essa Portaria tem como prerrogativa:

§1º Coordenar e executar os procedimentos necessários a concessão da Bolsa-Atleta a partir da publicação desta Portaria até firmação do Termo de Compromisso entre o Município e os/as atletas beneficiados(as);

§2º Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo titular da Secretaria Executiva de Esportes, em caso de impossibilidade de participação ou por decorrente de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PONTES RAMOS
Secretário Executivo de Esporte





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

